



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 8

TÍTULO: Sanção disciplinar - Expulsão

POP Nº 8
TÍTULO Sanção disciplinar - Expulsão

1. PROPÓSITO

Aplicar uma sanção disciplinar a um aluno através de expulsão.

2. ESCOPO

Direção Geral / Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão / Coordenação de Curso / Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis / Servidores / Docentes / Aluno.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

SEPAE - Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
DIEPEX - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. RESPONSÁVEIS E EXECUTORES

Responsáveis:

- Direção Geral;
- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis;
- Coordenador de Curso.

Executor(es):

- Direção Geral;
- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis;
- Coordenador de Curso.

5. PROCEDIMENTOS

1. Uma ocorrência é identificada pela SEPAE oriunda do POP 5 (Notificação disciplinar);
2. O membro da SEPAE identifica que tal ocorrência significa descumprimento da Resolução nº 01/2012 IFPR nos itens elencados abaixo ou que a ocorrência representa a possibilidade de reincidência de sanção disciplinar através de suspensão (descrita pelo POP 7);
 - Artigo 4º, inciso X;
 - Artigo 5º, incisos I, II, V, VIII e XVII.
3. Os membros da SEPAE, a Coordenação de Curso, e a DIEPEX discutem o caso e verificam a gravidade da infração cometida, os danos resultantes a colegas, servidores e instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do aluno;
4. Os membros da SEPAE, a Coordenação de Curso, e a DIEPEX definem a sanção disciplinar através de expulsão e consultam a Direção Geral sobre o caso e a sanção;
5. O Chefe da SEPAE, juntamente com a Coordenação de Curso e com a DIEPEX, convoca o aluno e o seu responsável para uma reunião de informe da sanção disciplinar;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 8

TÍTULO: Sanção disciplinar - Expulsão

6. O Chefe da SEPAAE preenche o Relatório Disciplinar (APÊNDICE A), incluindo a especificação da sanção (Expulsão), a descrição da ocorrência e o registro da reunião de informe da sanção ao aluno e ao seu responsável.
7. A DIEPEX informa ao aluno e ao seu responsável a necessidade de instauração de um Processo Disciplinar¹, esclarecendo ambos sobre as etapas de tal processo;
8. O aluno e o seu responsável atestam, através de assinatura no Relatório Disciplinar, ciência da sanção e da instauração do Processo Disciplinar.
9. O Chefe da SEPAAE, a Coordenação de Curso e a DIEPEX assinam o Relatório Disciplinar (APÊNDICE A).
10. O Chefe da SEPAAE arquiva o Relatório Disciplinar na Pasta Individual do Aluno².
11. O Chefe da SEPAAE arquiva o Relatório Disciplinar no processo de sanções disciplinares individual do aluno³ no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
12. O Chefe da SEPAAE informa oficialmente à Coordenação de Curso e a DIEPEX sobre a sanção através do e-mail institucional.
13. A DIEPEX solicita à Direção Geral a instauração do Processo Disciplinar¹.

¹: O Processo Disciplinar é descrito integralmente pela Resolução nº 01/2012 – IFPR.

²: A Pasta Individual do Aluno é uma pasta física localizada na SEPAAE sob responsabilidade do Chefe da SEPAAE.

³: O Chefe da SEPAAE deverá criar (ou alimentar, se já criado anteriormente) um processo de sanções disciplinares individual para o aluno contendo todos os Relatórios Disciplinares; assim, em caso de reincidências de sanções disciplinares, há um histórico disciplinar já completo do aluno.

6. FORMULÁRIOS/MODELOS

- 📄 APÊNDICE A - Relatório Disciplinar.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 📄 Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná;
 - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFPR.
- 📄 POP 5 - Notificação disciplinar;
- 📄 POP 6 - Sanção disciplinar - Advertência escrita;
- 📄 POP 7 - Sanção disciplinar - Suspensão;

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Responsáveis	Descrição
20/12/2018	Eduardo Tieppo (SIAPE 1964022)	Criação do POP



APÊNDICE A - RELATÓRIO DISCIPLINAR

RELATÓRIO DISCIPLINAR
EXPULSÃO

Nome do Aluno: _____

Responsável pelo Aluno: _____

Curso/Período: _____

Diante da ocorrência caracterizada abaixo, esta Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis e com a Coordenação de Curso, recomenda a aplicação de Sanção Disciplinar, como prevê o inciso III do artigo 9º do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do Instituto Federal do Paraná (IFPR) (Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná), alertando que este documento será anexado à Pasta Individual do Aluno, servindo como parâmetro e histórico para eventuais novas infrações disciplinares.

Tipificação da infração:

(Preencher esta seção caracterizando a infração disciplinar ocorrida, descrevendo-a, datando-a, e incluindo a gravidade da infração cometida, os danos resultantes a colegas, servidores e instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do aluno)

Normativa infringida (Conforme Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná)

(Informe aqui quais artigos (4º e/ou 5º) e quais incisos foram infringidos)

O aluno e o seu responsável declaram, através de assinatura neste Relatório Disciplinar, ciência dos seguintes itens:

- Recomendação de aplicação de sanção disciplinar através de expulsão;
- Instauração de um Processo Disciplinar, podendo resultar na sanção disciplinar de expulsão;
- Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná, principalmente da especificação do Processo Disciplinar;
- A reincidência de sanções disciplinares pode resultar na aplicação de sanções disciplinares mais severas.

Pinhais, (data).

Aluno: _____

Assinaturas

Responsável pelo aluno: _____



APÊNDICE A - RELATÓRIO DISCIPLINAR

Coordenação de Curso: _____

**Chefe da Seção Pedagógica
e de Assuntos Estudantis:** _____

**Direção de Ensino, Pesquisa
e Extensão** _____

Direção Geral _____